



03 de outubro de 2005  
115/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Contratos Futuros de Global 2009 e 2040 e Contratos Futuros de Café Arábica e Café Robusta Conillon – Alterações nos Limites de Oscilação Diária de Preços.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir do pregão de 04/10/2005, haverá alteração de limites de oscilação diária para os contratos em referência, conforme segue:

- a) **Contrato Futuro de Federative Republic of Brazil – 14.50% US Dollar Denominated Global Bond Due 2009 (B09)**  
5% para mais e para menos, aplicados sobre o preço de ajuste do dia anterior;
- b) **Contrato Futuro de Federative Republic of Brazil – 11% US Dollar Denominated Global Bond Due 2040 (B40)**  
5% para mais e para menos, aplicados sobre o preço de ajuste do dia anterior;
- c) **Contrato Futuro de Café Arábica e Contrato Futuro de Café Robusta Conillon**  
9% para mais e para menos, aplicados sobre o preço de ajuste do dia anterior.

Para esses contratos, não haverá limite de oscilação nos últimos três dias de negociação.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

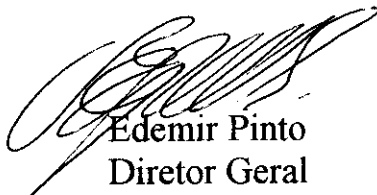
Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

Os limites de oscilação de preços dos demais contratos permanecerão inalterados.

Ressaltamos que a BM&F poderá revogar ou alterar, a qualquer momento, o limite de oscilação de preços de qualquer contrato e de qualquer vencimento, inclusive dos vencimentos sem limite, mediante comunicação ao mercado com 30 minutos de antecedência.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro e Vânia), de Pregão (Marco e Edson), Diretoria de Mercados Agrícolas (Félix e Luiz Claudio) e da Câmara de Derivativos (Cícero, António Marcos e Radislau) e Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral